



## **EDITAL Nº 026/2023**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 079/2022, alterado pelas Portarias nº 214 e 221/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de abril, 03 e 05 de maio de 2022, e em consonância com a Portaria Uesb nº 367/2022, de 13 de julho de 2022, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 060/2023,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados**, classificados no Concurso Público para o Magistério Superior, Edital nº 079/2022, concorrentes às vagas reservadas à população negra, para se submeterem à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, estabelecida nos subitens 3.4.4, 3-A.7 e 3-A.7.1 do Edital Uesb nº 079/2022.

### **CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**LEANDRO CORREIA ARAÚJO** - Disciplina/matéria: Estatística Geral e Estatística Aplicada – Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas – DCET;

**EMILI ALMEIDA DA CONCEIÇÃO** - Disciplina/matéria: Introdução à Antropologia, Antropologia III e Sociologia Política – Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH.

**Art. 2º** A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo os candidatos convocados comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **10 de fevereiro de 2023**, às **10h30**, no **auditório do Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP**.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas na Portaria 367, de 13 de julho de 2022, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pelo candidato, no momento de sua inscrição no certame regido pelo Edital nº 079/2022, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas do mesmo.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público regido pelo Edital 079/2022.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação do Concurso Público Edital 079/2022, a apresentação do candidato em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

**Art. 3º** O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2023**, na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**Art. 4º** Caso o candidato se julgue insatisfeito com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, até às 23h59 do dia **13 de fevereiro de 2023**, exclusivamente, através do e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br).

**Art. 5º** O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto na Portaria nº 367/2022.

**Parágrafo único.** A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença do candidato recorrente perante a Comissão Recursal.

**Art. 6º** O candidato convocado deverá observar o cronograma abaixo:

Ação/Atividade	Data
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença do convocado)	<b>10 de fevereiro de 2023</b>
Data de encaminhamento do resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação à Pró-Reitoria de Graduação	<b>10 de fevereiro de 2023</b>
Divulgação do resultado	<b>11 de fevereiro de 2022</b>
Prazo para interposição de recurso	<b>até às 23h59 do dia 13 de fevereiro de 2023</b>
Data da realização de julgamento do recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação (dispensada a presença do recorrente)	<b>15 de fevereiro de 2023</b>
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	<b>16 de fevereiro de 2023</b>

Vitória da Conquista, 03 de fevereiro de 2023.

Luiz Otávio de Magalhães  
Reitor

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600